



**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 08/2021**  
Contratação de empresa especializada na execução de Serviço  
alarme (locação) para o prédio da Câmara Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim e fechadura eletrônica para a porta  
do 2º andar (plenário) que é de entrada exclusiva dos  
vereadores.

**CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Bras Zagotto, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.188.037-\*\*, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**:

**CONTRATADA:**

**C.H.LOVATO COSSI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 00.410.869/0001-04, com sede na rua Paulo Roberto Campos, nº 02-08, bairro Vila Rica em Cachoeiro de Itapemirim - ES, neste instrumento representado pelo Sr. Carlos Henrique Lovato Nascimento Cossi, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.126.237-\*\*, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação, nos termos do Processo nº **6069/2020**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 08/2021, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo nº 08/2021, firmado em 05 de julho de 2021, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mês, totalizando R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) para um período de 12 meses e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

De acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos**

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 04/7/2022 com efeitos a partir de 05/07/2022 com duração até o dia 04 de julho de 2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de julho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CONTRATANTE**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/> ou a partir da cidade com o identificador 36003300390059003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.









**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-5622  
presidencia:cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**Obs 02:** Todos os equipamentos que apresentarem problema deverão ser substituídos imediatamente pelo fornecedor, visto que se tratam de equipamentos locados.

**Obs 03:** Os itens 06, 07, 08 e 09 serão utilizados na porta do 2º andar (plenário) que é exclusiva para acesso dos vereadores.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Processo Legislativo <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Transparência <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/pt-br/autenticar>  
com o id <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/pt-br/autenticar>  
digitalmente conforme MP.n. 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

